



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS MARIAS

Praça Castelo Branco, 03 - Centro - Tel.: (38) 3754.5252 - Fax: (38) 3754.5151

CEP.: 39205-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº 2.730/2018

Retifica o Decreto nº 2.053/2013 que dispõe sobre Aposentadoria de servidora.

O Prefeito Municipal de Três Marias, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 98, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município, conforme Parecer expedido pela Assessora Jurídica do Instituto de Previdência Municipal de Três Marias – IPREM., **RETIFICA** o Decreto nº 2.053/2013, passando a vigorar com a seguinte redação:

DECRETA:

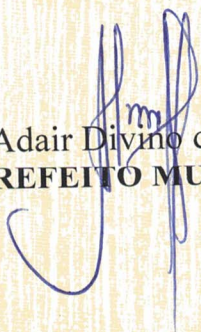
Art. 1º. Aposentadoria Voluntária com Provento Integral, nos termos do Art. 6º da EC nº 41 de 2003, e § 5º do Art. 40 da CF e Artigo 32 inciso I e II da Lei Municipal nº 1.945/2005, conforme requerimento nº 038, datado de 01 de fevereiro de 2013, a servidora efetiva **Sra. AGOSTINHA ANGELA DOS SANTOS**, Professora- P-28, Nível I, Masp.1.447-8, inscrita no CPF sob o nº 551.655.596-53, Pasep 1.701.100.357-4, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura através do Instituto de Previdência Municipal de Três Marias-IPREM.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor, na data de sua publicação, 12 de março de 2013.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 12 de março de 2018.


Joana Darc Silveira Macedo
SUPERINTENDENTE DO IPREM-TM


Adair Divino da Silva
PREFEITO MUNICIPAL